

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Novembro de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1203503

RESOLUÇÃO CIB Nº 256/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o parecer técnico nº. 055/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

ART.1º - APROVAR a ALTERAÇÃO da localização da Unidade Básica de Saúde do município de Muniz Freire - ES, para 1 Equipe de Saúde da Família, da localidade de Sede, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 114/2022, de 30/06/2022, para a localidade de Amorim, do referido município.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1203505

RESOLUÇÃO CIB Nº 257/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº0098/2023, do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES/ Centro Comunitário de Saúde/Hospital Padre Humberto, solicitando Resolução da CIB/SUS-ES com aprovação da Proposta nº927097/23-001,

cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso federal de Emenda Parlamentar, para implantação do serviço de Apoio diagnóstico.

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/ Nº318/2023, que encaminha o Ofício nº0098/2023, acima citado, solicitando Resolução de CIB/SUS-ES, dando ciência e o de acordo com a proposta cadastrada no FNS.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a PROPOSTA de convênio nº927097/23-001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso federal de Emenda Parlamentar para implantação do serviço de Apoio Diagnóstico, no Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES/ Centro Comunitário de Saúde/Hospital Padre Humberto.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1203513

RESOLUÇÃO CIB Nº 258/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº141/2023, do Hospital Padre Máximo, solicitando Resolução de CIB/SUS-ES aprovando a proposta nº92744323002/2023, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso federal de emenda Parlamentar, para ampliação de serviços do referido hospital.

Considerando o OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº491/2023, com a anuência do Gestor Sr, João Paulo Schettino Mineti, Prefeito do município de Venda Nova do Imigrante - ES, com anuência ao pleito do Hospital Padre Máximo.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a PROPOSTA de convênio nº92744323002/2023, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso federal de emenda Parlamentar, para ampliação de